



Universidade Estadual da Paraíba
Departamento de Letras e Artes
Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

A Comissão de Proficiência em Línguas Estrangeiras resolve:

1. Os exames de proficiência que serão oferecidos pelo Departamento de Letras e Artes (DLA) em 2017 acontecerão sempre às terças-feiras das 14h00min às 17h00min, obedecendo ao seguinte calendário:

07 de MARÇO

06 de JUNHO

05 de SETEMBRO

05 de DEZEMBRO

Obs: As provas terão início às 14h00, havendo uma tolerância de 10 minutos de atraso no máximo, tempo esse que não será acrescido para o candidato ao final do tempo previsto para a realização da prova (17h00).

2. A solicitação dos exames de proficiência (por parte dos programas de pós-graduação) deverá ser encaminhada ao DLA juntamente com o respectivo edital, no mínimo 20 dias (corridos) antes da data escolhida no calendário acima.

3. As solicitações só serão aceitas, se a lista tiver, no mínimo, cinco candidatos para língua inglesa, E/OU, no mínimo, cinco candidatos para língua espanhola, E/OU, no mínimo, um candidato para língua francesa.

4. A prova de proficiência deverá ser a última etapa da seleção, uma vez que é de caráter classificatório, e não eliminatório. Portanto, deverão ser encaminhados para o DLA apenas os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas ofertadas.

5. A lista dos candidatos (já aprovados nas primeiras etapas) que farão o exame de proficiência deverá ser enviada à Chefia do Departamento de Letras e Artes até cinco dias úteis antes da data da prova.

6. As normas estabelecidas pela Comissão de Proficiência em Línguas Estrangeiras devem ser incluídas no edital de seleção para que os candidatos fiquem cientes do regulamento da prova.

7. Fica determinado o Centro de Integração Acadêmica - CIA como local para realização das provas de proficiência. Em hipótese alguma, as provas poderão ser aplicadas em outros locais.
8. A prova de proficiência terá duração de três (03) horas, não cabendo nenhuma alteração por parte dos programas de pós-graduação.
9. A escolha dos textos, bem como a elaboração, aplicação e correção das provas é de responsabilidade exclusiva dos membros da comissão de proficiência.
10. A temática dos textos constantes das provas será de caráter geral, tendo como objetivo verificar competências básicas do candidato em língua estrangeira.
11. Não é permitido o uso de dicionário.
12. O candidato deverá usar caneta esferográfica azul ou preta.
13. Na hora da prova o candidato deverá apresentar um documento de identificação, com foto, válido em todo o território nacional. Não sendo permitido o acesso ao local de prova sem o referido documento.
14. Os telefones celulares dos candidatos deverão permanecer desligados e guardados durante todo o período de realização da prova.
15. Não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.
16. É proibido qualquer questionamento sobre o nível e/ou tema (assunto) da prova durante seu período de realização.
17. Todas as folhas usadas como rascunhos, embora não sejam corrigidas, deverão ser entregues aos fiscais da Comissão.
18. O resultado da prova só será divulgado no prazo mínimo de sete (07) dias, após a realização da mesma.
19. O candidato que for reprovado (obtiver nota menor que 7,0) no exame de proficiência ou não comparecer na data para a qual estava inscrito, só poderá se inscrever novamente após seis meses da data da reprovação ou não comparecimento.
20. Não haverá revisão de prova.
21. As solicitações de provas de proficiência que não atenderem às orientações contidas neste documento serão automaticamente recusadas.

22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Proficiência.

Campina Grande, 26 de outubro de 2016.

A Comissão



Universidade Estadual da Paraíba
Departamento de Letras e Artes

Abaixo, a Comissão de Proficiência em Língua Estrangeira especifica as modificações nas normas da prova de proficiência, oferecida pelo Departamento de Letras e Artes, para o ano de 2017.

- As datas de aplicação de provas que eram dias 01 de MARÇO, 07 de JUNHO, 06 de SETEMBRO, 06 de DEZEMBRO de 2016 foram modificadas para 07 de MARÇO, 06 de JUNHO, 05 de SETEMBRO e 05 de DEZEMBRO de 2017;
- O tópico 3 foi modificado de “As solicitações só serão aceitas, se a lista tiver no mínimo cinco candidatos.” para “As solicitações só serão aceitas, se a lista tiver, no mínimo, cinco candidatos para língua inglesa, E/OU, no mínimo, cinco candidatos para língua espanhola, E/OU, no mínimo, um candidato para língua francesa.”;
- O tópico 11 foi modificado de “É permitido o uso de dicionário impresso, porém é vedada a troca, bem como o empréstimo dos dicionários entre os candidatos.” para “Não é permitido o uso de dicionário.”.

Campina Grande, 26 de outubro de 2016.
A Comissão

A handwritten signature in blue ink that reads "Marília Bezerra Cacho Brito".

Marília Bezerra Cacho Brito
Presidente da Comissão de Proficiência